



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PUBLICADO EM 23/03/2017  
ODIÁRIO Nº 13.179  
PÁGINA Nº 01

## **LEI Nº 982/2017**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

***A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 173.062,30 (Cento e Setenta e Três Mil Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

### **Suplementação:**

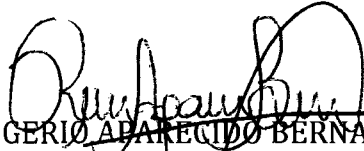
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO		
07.003.10.302.0009.1.023.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE		
574 - 4.4.90.51.00.00	03500 OBRAS E INSTALAÇÕES		38.814,00
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
573 - 4.4.90.52.00.00	33500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		107.248,30
575 - 4.4.90.52.00.00	03500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
07.003.10.302.0009.2.105.	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA		
562 - 4.4.90.52.00.00	33500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000,00
			<b>Total Suplementação: 173.062,30</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 173.062,30 (Cento e Setenta e Três Mil Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

500	173.062,30
	<b>Total: 173.062,30</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito Municipal

# Classificadário

www.odiario.com/classificados

- IMÓVEIS
- VEÍCULOS
- EMPREGOS
- DIVERSOS

(44) 3221 6000

### MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017**  
Processo nº 45/2017

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente para a Secretaria de Educação Cultural e Esporte.  
**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 29.457,44 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** PARCELADA. Conforme Solicitação.  
**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** PARCELADA. Conforme Solicitação.  
**CONDIÇÕES DE ENTREGA:** até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal.  
**PRazo DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** até o dia 06 de agosto de 2017.  
**DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 31 de março de 2017, às 13h30min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 21 de março de 2017.

*João Cornélio de Souza Filho*  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133  
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ: 95.642.286/0001-15

**LEI Nº 982/2017**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

**A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 173.062,30 (Cento e Setenta e Três Mil Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	SECRETARIA DE SAÚDE	24.000,00
07.000.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGOLO	24.000,00
07.003.10.302.0009.1.023.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE	24.000,00
574 - 4.4.90.51.00.00	03500 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.814,00
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	107.248,30
573 - 4.4.90.52.00.00	03500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
575 - 4.4.90.52.00.00	03500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
07.003.10.302.0009.2.105.	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA	3.000,00
562 - 4.4.90.52.00.00	33500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>173.062,30</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 173.062,30 (Cento e Setenta e Três Mil Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

DE MARÇO DE 2017.

*Rogério Aparecido Bernardo*  
Prefeito Municipal

### Município de Astorga

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 038/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal nº 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam designadas as Professoras a seguir relacionadas, para exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que estão posicionados:

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR	PERÍODO
Priscila Rubia Caobianco Campiolo	MB-1	EM Amabile T. Pozzobon	MB-1	06/03/2017 a 15/12/2017
Simone Maria Alves dos Santos Rodrigues	MB-1	EM Amabile T. Pozzobon	MB-1	06/03/2017 a 15/12/2017
Mkaely Cauny Thomé	MB-1	EM João D. M. Benetti	MB-1	07/03/2017 a 15/12/2017
Ana Carolina Marchini	MB-1	EM Antenor Balarotti	MB-1	13/03/2017 a 15/12/2017
Daniele Bento Nieto	MB-1	EM Antenor Balarotti	MB-1	21/03/2017 a 15/12/2017

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

*Antonio Carlos Lopes*  
Prefeito Municipal

*Manoel Joaquim de Oliveira*  
Secretário de Administração e Finanças

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133  
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ: 95.642.286/0001-15

**LEI Nº 984/2017**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

**A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 99.062,70 (Noventa e Nove Mil Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	SECRETARIA DE SAÚDE	12.634,00
07.000.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGOLO	12.634,00
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGOLO	12.634,00
584 - 3.1.90.11.00.00	03497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.634,00
585 - 3.1.91.13.00.00	03497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.562,00
589 - 3.3.90.30.00.00	33325 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
590 - 3.3.90.39.00.00	33325 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.480,80
07.003.10.304.0009.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AÇÕES ESTRUTURANTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA JURÍDICA	5.290,62
586 - 3.3.90.39.00.00	03497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.290,62
587 - 4.4.90.52.00.00	03497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40,40
07.003.10.304.0009.2.090.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PEVPS	3.000,00
576 - 3.3.90.14.00.00	03497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.069,46
577 - 3.3.90.30.00.00	03497 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
579 - 3.3.90.33.00.00	03497 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.288,15
578 - 3.3.90.39.00.00	03497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.969,13
588 - 4.4.90.52.00.00	03497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.969,13
07.003.10.304.0009.2.100.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES	2.400,00
581 - 3.3.90.14.00.00	33497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.796,05
582 - 3.3.90.30.00.00	33497 MATERIAL DE CONSUMO	5.532,09
580 - 3.3.90.39.00.00	33497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
583 - 4.4.90.52.00.00	33497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>99.062,70</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 99.062,70 (Noventa e Nove Mil Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

DE MARÇO DE 2017.

*Rogério Aparecido Bernardo*  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133  
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ: 95.642.286/0001-15

**LEI Nº 981/2017**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

**A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 39.484,03 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	1.335,29
08.000.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGOLO	1.335,29
08.003.08.244.0010.2.022.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.335,29
593 - 3.3.90.30.00.00	03934 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
592 - 3.3.90.30.00.00	03934 MATERIAL DE CONSUMO	1.621,73
597 - 3.3.90.30.00.00	03934 MATERIAL DE CONSUMO	380,40
595 - 3.3.90.30.00.00	03934 MATERIAL DE CONSUMO	14.983,08
596 - 4.4.90.52.00.00	03934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
594 - 4.4.90.52.00.00	03940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
240 - 4.4.90.52.00.00	33934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.161,13
<b>Total Suplementação:</b>		<b>39.484,03</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 39.484,03 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Três Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

DE MARÇO DE 2017.

*Rogério Aparecido Bernardo*  
Prefeito Municipal

### Município de Astorga

Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 381/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

CONCEDER, Promoção Funcional Horizontal, a partir de 1º de abril de 2017, aos profissionais do Quadro de Pessoal de Provisório Efetivo, a seguir relacionados:

Nome do Professor	Nível Anterior	Nível ao qual foi elevado
Adenise Silva de Souza - 1º Padrão	MC-1	MC-2
Adriana Paula Cheron Zanin - 1º Padrão	MD-5	MD-6
Adriana Stopcock Silva - 1º Padrão	MC-3	MC-4
Alcione Eduardo Farias Bertoni	MC-1	MC-2
Ana Paula de França Soares	MC-4	MC-5
Andréa Bento Nieto - 1º Padrão	MC-1	MC-2
Andréa Cristina Berto de Lima	MC-5	MC-6
Andréa Cristina Verri - 1º Padrão	MC-3	MC-4
Andréia de Almeida Costa de Oliveira - 1º Padrão	MC-3	MC-4
Andréia de Almeida Costa de Oliveira - 2º Padrão	MC-1	MC-2
Angélica Mansan dos Santos	MC-1	MC-2
Angélica Montanari dos Santos - 1º Padrão	MA-5	MA-6
Arivaldo de Jesus do Prado Sachi - 1º Padrão	MC-1	MC-2
Camila Silva Rosa Tarozo - 1º Padrão	MC-1	MC-2
Carla Amabile Gallo Gimenes Lima	MC-3	MC-4
Christiane Sene Miguel	MC-1	MC-2
Darany de Freitas Colombo Rosa	MC-1	MC-2
Débora Berto de Araujo	MC-4	MC-5
Débora Menezes Baba	MB-1	MB-2
Denise Romani Longhi - 1º Padrão	MC-1	MC-2
Dima Berto de Araujo Nicollino	MC-8	MC-9
Edilaine Piva - 1º Padrão	MB-1	MB-2
Eliana Pericini Gomes Comicelli - 1º Padrão	MD-4	MD-5
Eliana Campioni	MC-6	MC-7
Elizá Saveri Campiolo	MC-6	MC-7
Erzida da Aparecida Moreira Silva - 1º Padrão	MC-2	MC-3
Erzida da Aparecida Moreira Silva - 2º Padrão	MC-1	MC-2
Fátima dos Santos Herrera	MC-3	MC-4
Fátima Vânia Esteves Costa - 1º Padrão	MC-5	MC-6
Fátima Vânia Esteves Costa - 2º Padrão	MC-3	MC-4
Hellane Cristina Martins Silva	MC-6	MC-7
Helma Floripes Machado - 1º Padrão	MC-5	MC-6
Hilda Hochleitner Stopcock	MA-2	MA-3
Josiane Aparecida Candido do Prado - 1º Padrão	MC-1	MC-2
Josiane Gallo Gobeli - 1º Padrão	MC-4	MC-5
Josiane Marchini Ferraz de Araujo	MC-4	MC-5
Leonice Naves do Nascimento - 1º Padrão	MC-3	MC-4
Leonice Naves do Nascimento - 2º Padrão	MC-1	MC-2
Leonilda Marchionni Custódio - 1º Padrão	MC-12	MC-13
Lilian Valenzuela Barroso Bondia	MC-3	MC-4
Luciane Aparecida Campiolo	MC-2	MC-3
Lucilene de Fátima Galhardo Molinari - 1º Padrão	MC-6	MC-7
Lucilene de Fátima Galhardo Molinari - 2º Padrão	MC-5	MC-6
Márcia Aparecida Nunes Wanshi - 2º Padrão	MC-3	MC-4
Márcia Cristina Gallo	MC-3	MC-4
Maria Aparecida Barroso Castelan	MC-2	MC-3
Maria Cleusa dos Santos Bianchi	MC-3	MC-4
Maria da Silva Bragantini	MC-6	MC-7
Maria Inês Zanin Prexoto	3-13	3-14
Maria Ister Moreira dos Santos Flores	MC-3	MC-4
Maria Ivanir Gonçalves Bertoni	MC-2	MC-3
Mariene Herreiro Braido	MC-2	MC-3
Márcia Geanine Ripke Ferreira	MC-4	MC-5
Neide da Silva	MC-6	MC-7
Nelcy Aparecida Roque Comicelli - 1º Padrão	MC-6	MC-7
Nivya Maria de Brito de Oliveira - 1º Padrão	MC-6	MC-7
Nivya Maria de Brito de Oliveira - 2º Padrão	MC-2	MC-3
Osmanias Santos Bertoni - 1º Padrão	MC-6	MC-7
Pâmela Cristina Tavares Canto Bernardelli	MC-1	MC-2
Paula Morgana Lopes	MC-3	MC-4
Rafael Oriandini de Andrade Rosa	MC-1	MC-2
Raquel de Fátima Sciana - 1º Padrão	MC-6	MC-7
Rafaela Aparecida Munhoz	MA-4	MA-5
Rita Valdenice Spinelli Schreiner	MC-2	MC-3
Rosimeire Basiliotti Miller	MC-6	MC-7
Sandra Márcia Caobianco Alves	MC-3	MC-4
Sidreia Liberato Dias	MC-1	MC-2
Thais Cristina Moraes Sacchi - 1º Padrão	MC-1	MC-2
Valéria Cristina Albertini - 2º Padrão	MC-4	MC-5
Valéria Nunes de Jesus - 1º Padrão	MC-6	MC-7
Valéria Nunes de Jesus - 2º Padrão	MC-4	MC-5
Vandia Luzia Della Rosa	MC-4	MC-5
Vanessa Regina Spadari	MB-6	MB-7
Vilma Maria Spinella de Almeida	MC-6	MC-7
Zustiane Aparecida Serigioli de Almeida	MC-5	MC-6

*Antonio Carlos Lopes*  
Prefeito Municipal

*Manoel Joaquim de Oliveira*  
Secretário de Administração e Finanças

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133  
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ: 95.642.286/0001-15

**LEI Nº 983/2017**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

**A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 121.861,09 (Cento e Vinte e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Nove Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	SECRETARIA DE SAÚDE	706,14
07.000.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGOLO	706,14
07.003.10.302.0009.2.024.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	706,14
565 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	706,14
07.003.10.301.0009.2.035.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	2.372,45
566 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	2.372,45
07.003.10.301.0009.2.055.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	4.323,05
567 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	4.323,05
07.003.10.301.0009.2.069.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIAS DE ACESSO E QUALIDADE - PMAQ	4.800,00
568 - 3.1.90.11.00.00	03495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800,00
569 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	4.628,17
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGOLO	18.059,00
570 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	51.323,91
571 - 3.3.90.39.00.00	03495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
572 - 4.4.90.52.00.00	03495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.319,20
07.003.10.302.0009.2.105.	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA	3.329,17
564 - 3.3.90.39.00.00	33495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.329,17
563 - 4.4.90.52.00.00	33495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.319,20
<b>Total Suplementação:</b>		<b>121.861,09</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 121.861,09 (Cento e Vinte e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Nove Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

DE MARÇO DE 2017.

*Rogério Aparecido Bernardo*  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE RESULTADO DE LEILÃO**

**LEILÃO Nº 01/2017**

Em cumprimento ao disposto no art. 109 §1º da lei 8666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, da seguinte forma:

O ITEM 01 - AUTOMÓVEL ESPÉCIE/TIPO - PAS/AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO - VW/GOL 1.0 GIV. ANO DE FAB. 2011, MODELO 2012, PLACA - ATX- 8529, COR - BRANCA, COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA, CHASSI - 9BWAA05W5CP004836, RENAVAL - 32 481090-3, fora arrematado pelo licitante VALDOMIRO VICHETTI, portador do RG nº 4.352.702-9 (SSP/PR) e do CPF nº 498.519.189-20, com telefone (44) 9952-8081, com endereço na Rua Colorado, 190, CEP 86780-000, no Município de Flórida, Paraná, pelo valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

O ITEM 02 - AUTOMÓVEL ESPÉCIE/TIPO - PAS/AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO - FIAT/PALIO WK ADVEN. DUAL. ANO DE FAB. 2011, MODELO 2012, PLACA - AUB-4015, COR - PRETA, COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 132 CV, CHASSI - 9BD373165CS004055, RENAVAL - 33.047494-4, deserto, não houve arrematantes;

Munhoz de Mello, 21 de março de 2017.

*Edino Cesar Berardi*  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133  
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ: 95.642.286/0001-15

**LEI Nº 983/2017**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

**A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 121.861,09 (Cento e Vinte e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Nove Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	SECRETARIA DE SAÚDE	706,14
07.000.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGOLO	706,14
07.003.10.302.0009.2.024.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	706,14
565 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	706,14
07.003.10.301.0009.2.035.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	2.372,45
566 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	2.372,45
07.003.10.301.0009.2.055.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	4.323,05
567 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	4.323,05
07.003.10.301.0009.2.069.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIAS DE ACESSO E QUALIDADE - PMAQ	4.800,00
568 - 3.1.90.11.00.00	03495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800,00
569 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	4.628,17
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGOLO	18.059,00
570 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	51.323,91
571 - 3.3.90.39.00.00	03495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
572 - 4.4.90.52.00.00	03495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.319,20
07.003.10.302.0009.2.105.	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA	3.329,17
564 - 3.3.90.39.00.00	33495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.329,17
563 - 4.4.90.52.00.00	33495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.319,20
<b>Total Suplementação:</b>		<b>121.861,09</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 121.861,09 (Cento e Vinte e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Nove Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

DE MARÇO DE 2017.

*Rogério Aparecido Bernardo*  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133  
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ: 95.64